

**TABELA III - UTILIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE
(Taxas devidas pelo Operador Portuário ou Armador quando tratar-se de
Navios de Cruzeiros).**

Pelo trânsito de mercadorias e passageiros a partir da embarcação até as instalações portuárias ou limite do porto, ou no sentido inverso:

1 - Embarque ou desembarque direto:

1.1-Por tonelada	2,11
1.2.1 - Por unidade de contêiner cheio	6,50
1.2.2 - Por unidade de contêiner vazio	6,50
1.3 - Por tonelada de embarque de carga congelada	0,90
1.4 - Por tonelada de sacaria (açúcar, etc)	0,90

2 - Embarque ou desembarque via armazém:

2.1 - Por tonelada de carga solta ou unitizada	3,30
--	------

3 - Embarque ou desembarque via pátio, por unidade:

3.1 - Contêiner cheio	34,00
3.2 - Contêiner vazio	32,00
3.3 - Ônibus	41,00
4 - Para embarque ou desembarque de automóvel	2,36
5 - Nas operações de transbordo, por movimento e por unidade:	
5.1 - Contêineres cheios	17,00
5.2 - Contêineres vazios	16,00
6 - Embarque e desembarque de passageiros por pessoa:	
6.1 - Passageiros advindos de outra localidade no Brasil, em transito pelo Porto de Itajaí	50,00
6.2 - Passageiros advindos do exterior, em transito pelo Porto de Itajaí	37,00
6.3 - Passageiros menores de 10 anos são isentos de tarifa	40,00

OBSERVAÇÕES:

- a) As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias, levando-se em conta a própria embalagem ou acessórios para acondicionamento.
- b) Pelo fornecimento de combustível a granel para consumo de bordo das embarcações, o fornecedor pagará, por tonelada R\$ 1,00
- c) O valor mínimo a cobrar desta tabela será de R\$ 15,00

Aprovada pela Resolução-025/2000 de 13/06/2000; **Alterada** em 18/12/2000, pelas Resoluções 033/00 e 034/00; em 20/02/2001, pela Resolução 009/01; em 10/08/2001, pela Resolução 020/01; em 14/09/2001, pela Resolução 025/2001; pela Deliberação 02/01, de 08/11/2001; pela Resolução 023/2002, de 01/11/2002; pela Resolução 023/2002, de 04/11/2002; pelo Ofício DIREX Circular 481/2005, de 24/08/2005; pela Deliberação CAP 002/2006, de 10/04/2006; pelo Ofício DIFIN 570, de 06/09/2006; pela Resolução 014/2007, de 26/09/2007; pela Resolução 24, de 18/11/2009; pela Resolução 27, de 18/11/2009; pela Resolução 28, de 09/12/2009; pela Resolução 05, de 12/04/2010.